



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 294, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 173, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou Silvia Mara dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 37/38, dos autos do processo administrativo n. 6816/2023;

CONSIDERANDO a determinação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 38, dos autos do processo administrativo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 173, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou Silvia Mara dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2024. (PA n. 6816/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 295, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Declara nula a Portaria n. 174, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou Debora Cristina Pereira Maraia para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 37/38, dos autos do processo administrativo n. 6816/2023;

CONSIDERANDO a determinação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 38, dos autos do processo administrativo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 174, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou Debora Cristina Pereira Maraia para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2024. (PA n. 6816/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 296, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Nomeia a Comissão Organizadora do desfile a ser realizado em 19 de maio de 2024, em comemoração à emancipação político-administrativa do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a emancipação político-administrativa do Município de Bertioga é comemorada anualmente no dia 19 de maio, feriado municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar procedimentos prévios à data designada acima, garantindo-se a plena organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO ORGANIZADORA do desfile a ser realizado em 19 de maio de 2024, em comemoração à emancipação político-administrativa do Município de Bertioga, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional - SG:

1. Diego Eduardo Bachiega da Silva, Reg. 5650;
2. Daniel Bruno Rodrigues Bonfim, Reg. 3837;
3. Paulo Roberto de Castro Silva, Reg. 3116;
4. Juliana Emy Nakagawa, Reg. 6665;
5. Fernando Moreira Machado, Reg. 6539.
6. Joelma Santos Silva, Reg. 6127;
7. Renata Costa Oliveira, Reg. 5662.

II – Secretaria Municipal de Educação - SE:

1. Aparecido Fernando da Silva, Reg. 2485;
2. Célia Maria Monti Viam Rocha, Reg. 5919;
3. Fabiana Trindade Beath, Reg. 2723;
4. Samuel Xavier Santana Guedes, Reg. 5192.

III – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - ST:

1. Camila Souza Quelhas Esteves, Reg. 5674;
2. Magda Penha Alves, Reg. 985.

IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SU:

1. Maurício dos Santos Souza, Reg. 300.

V – Secretaria Municipal de Saúde - SS:

1. Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Reg. 6022;
2. Lucian Guedes dos Santos, Reg. 6366.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

VI – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade - SC:

1. Mário Marques, Reg. 6173;
2. Mariana Jardim Cordeiro, Reg. 6365.

VII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SL:

1. Gerson Balbino da Silva, Reg. 307;
2. Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Reg. 5987.

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD:

1. Mariana Santos Sousa, Reg. 3947;
2. Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Reg. 1909.

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SM:

1. Mylene Vaz Pinto Lyra, Reg. 4820.

Parágrafo único. Fica designado para atuar como Presidente da Comissão Organizadora o servidor Aparecido Fernando da Silva, Reg. 2485.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 297, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Torna nula a Portaria n. 470, de 06 de setembro de 2017, que designou o servidor público Marcelo Costa Gandares para atuar como defensor dativo, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 5567/15, apenso ao de n. 4340/15;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR NULA a Portaria n. 470, de 06 de setembro de 2017, que designou o servidor público **MARCELO COSTA GANDARES**, Registro Funcional n. 425, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n. 369, de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 13 de março de 2024. (PA n. 5567/15 – apenso ao de n. 4340/15)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 298, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria n. 186, de 07 de março de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 04/2024, firmado com a Associação Cultural Nossa Senhora das Graças, de que trata o processo administrativo n. 1111/2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as razões colocadas no Memorando n. 185/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 186, de 07 de março de 2024, que nomeou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 04/2024, firmado com a Associação Cultural Nossa Senhora das Graças, de que trata o processo administrativo n. 1111/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
III – André Luís Siqueira da Silva, Registro Funcional n. 6787 (em substituição à servidora Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909)”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2024. (PA n. 1111/2024)

Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 299, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria n. 89, de 19 de janeiro de 2024, que concede gratificação por serviço extraordinário a determinados servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2024, bem como do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre as parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizadas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração (quando houver transferência de recurso financeiro) e acordo de cooperação (quando não envolver a transferência de recurso financeiro);

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 185/2024-SD;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 18 de março de 2024, a Portaria n. 89, de 19 de janeiro de 2024, que concede a determinados servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, gratificação pelo serviço extraordinário, para incluir o seguinte servidor:

“Art. 1º

.....

VI –;

VII – André Luís Siqueira da Silva – Registro n. 6787”. (NR)

Parágrafo único. O servidor supracitado receberá, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2024. (PA n. 634/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 300, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1941/2024, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de março de 2024, a servidora pública **KARINA BRAZ SANTOS**, Registro Funcional n. 6943, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 134/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2024. (PA n. 1941/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 301, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Gabriela Alves Sant
Ana para o cargo de
provimento efetivo de
Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, para o cargo de provimento efetivo de Procurador;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de março de 2024, após concurso público, **GABRIELA ALVES SANT ANA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2024.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 302, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Inclui a servidora Maria Alexandra Ferreira Silva na Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, nomeada pela Portaria n. 176, de 22 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 18 de março de 2024, a servidora Maria Alexandra Ferreira Silva, Registro Funcional n. 1995, na **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, nomeada pela Portaria n. 176, de 22 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Fica concedido à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024. (PA n. 640/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 303, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa José Gilvaldo da Silva para a função gratificada de chefia da Divisão de Acompanhamento de Prestação de Contas, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18 de março de 2024, **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Contador, Registro Funcional n. 6313, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.414, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.39.00	01.000.0000	676	R\$ 90.000,00	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA TRABALHISTA NA ÁREA CONTENCIOSA E CONSULTIVA – TAC Nº 01/2009 (IC Nº 18.856/2007)
TOTAL					R\$ 90.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 90.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 13 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.415, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.633.017,73 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, dezessete reais e setenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.633.017,73 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, dezessete reais e setenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	05.000.0000	263	R\$ 300.000,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE DRYWALL NO CRAS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	264	R\$ 145.051,03	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNERS E ETC.
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	272	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	275	R\$ 49.850,94	DESPESA COM OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	293	R\$ 31.237,96	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	293	R\$ 70.000,00	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	294	R\$ 230.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	507	R\$ 59.000,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	508	R\$ 216.000,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	02.000.0000	646	R\$ 187.056,94	DEVOLUÇÃO DE SALDO DOS CONVÊNIOS: FEHIDRO Nº 092/2020 INDAIÁ - FEHIDRO Nº 176/2021 - SDR 100592/2022 - SDR 102234/2022 E SDR



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						102235/2022
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	700	R\$ 314.820,86	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS - VIGILÂNCIA NA UNIDADE VILA DO BEM - CHÁCARAS - MESES NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2023
TOTAL					R\$ 1.633.017,73	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 275.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
					R\$ 856.139,93	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMAS
					R\$ 314.820,86	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 48.249,36	SF - FEHIDRO 092/2020 - RUAS INDAIÁ
					R\$ 51.494,11	SUPERÁVIT FINANCEIRO - - FEHIDRO Nº 176/2021 - GAL. BACIA 01 - R. SEBASTIÃO
					R\$ 4.595,26	SUPERÁVIT FINANCEIRO - - SDR 100595/2022 - PAVIMENTAÇÃO - RUA APROVADA 90 MAITINGA
					R\$ 52.424,97	SUPERÁVIT FINANCEIRO - - SDR 102234/2022 - PAVIMENTAÇÃO - RUAS 10 E 11 MAITINGA
					R\$ 30.293,24	SUPERÁVIT FINANCEIRO - - SDR 102235/2022 - PAVIMENTAÇÃO - RUAS 12 E 13 MAITINGA
TOTAL					R\$ 1.633.017,73	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.416, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 198.871,35 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 198.871,35 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.40.00	01.000.0000	163	R\$ 60.373,40	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	165	R\$ 66.546,65	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	174	R\$ 71.951,30	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TOTAL					R\$ 198.871,35	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 198.871,35	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA - PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 198.871,35	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.417, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 135.000,00 (cento e
trinta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	635	R\$ 135.000,00	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD - P.A nº 8136/2023
TOTAL					R\$ 135.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	634	R\$ 135.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 135.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.418, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento da mobilidade urbana, hierarquizando, dimensionando e disciplinando as vias urbanas conforme o ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem atender o interesse no adequado processo de escoamento das águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim identificado:

“O PRÉDIO sob nº 1.128, situado na Rua C, com área construída de 71,61m², do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Parcelamento do Solo denominado “NÚCLEO JARDIM ANA PAULA II”, no perímetro urbano do Município e Comarca de Bertioga e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 20, da quadra E, conforme a descrição



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

constante da matrícula nº 103.447, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos”.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir construção de equipamento de drenagem de águas pluviais, viabilizando assim o escoamento das águas superficiais do Núcleo Jardim Ana Paula.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.033 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024. (PA n. 3168/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 290, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera, a pedido, o
servidor público que menciona
e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1810/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor público **NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA**, Registro Funcional n. 5235, do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nomeado pela Portaria n. 546/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2024. (PA n. 1810/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 291, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera, a pedido, o
servidor público que menciona
e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1838/2024, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o servidor público **VINICIUS MAIONI DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 6332, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, nomeado pela Portaria n. 68/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2024. (PA n. 1838/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 292, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de dezembro de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2024. (PA n. 1219/2004-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 293, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora pública que menciona, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Marileide Xavier Lawrynowicz solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 3963/2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação – fls. 19;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1º de março de 2024, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ**, Registro Funcional n. 5248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de março de 2024. (PA n. 3963/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município